



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 234/06, de 05 de julho de 2006.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública do Loteamento Santa Cruz, do Município de Luís Eduardo Magalhães.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar com a instituição , AMA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.600.894/0001-50, com sede na Rua João Dourado, s/nº, Quadra 74, Lotes 05/06, neste município; Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área pública representada pelo lote de terras medindo 750,00 m², localizada na Quadra E7 do Loteamento Santa Cruz, com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte	: Avenida Tancredo Neves –	30,00 m
Sul	: Remanescente da Quadra E7 –	30,00 m
Leste	: Rua Irará –	25,00 m
Oeste	: Remanescente da Quadra E7 –	25,00 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: “Partindo do marco M1 - situado na esquina da Avenida Tancredo Neves com a Rua Irará - segue confrontando com a Rua Irará, com a distância de 25,00 m até o marco M2; deflete à direita e segue confrontando com a Remanescente da Quadra E7 com a distância de 30,00 m até o marco M3, deflete a direita e segue confrontando com Remanescente da Quadra E7 com a distância de 25,00 m até o marco M4; deflete a direita e segue confrontando com a Avenida Tancredo Neves com a distância de 30,00 m até o marco M1, ponto inicial desta descrição.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2006.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

C Ó P I A